

Boletim de Serviço
nº 343, de 02 de março de 2023

Hospital Universitário Antonio Pedro

UFF - HUAP

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1° ao 3° pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.Ebserh.gov.br

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS

Presidente

VERÔNICA ALCOFORADO

Superintendente do HUAP-UFF

MICHELE LOPES FAGUNDES NASCIMENTO

Gerente da Atenção à Saúde Interina do HUAP-UFF

PAULO ROBERTO DE ARAÚJO

Gerente Administrativo Interino do HUAP-UFF

BENI OLEJ

Gerente de Ensino e Pesquisa do HUAP-UFF

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO	4
Portaria - SEI nº 080, de 01 de março de 2023.....	4
Portaria - SEI nº 081, de 01 de março de 2023.....	8
Portaria - SEI nº 082, de 01 de março de 2023.....	9
Portaria - SEI nº 083, de 01 de março de 2023.....	11
Portaria - SEI nº 088, de 01 de março de 2023.....	13
NOMEAÇÃO	14
Portaria - SEI nº 089, de 01 de março de 2023.....	14
Portaria - SEI nº 091, de 02 de março de 2023.....	14
SUBSTITUIÇÃO.....	15
Portaria - SEI nº 084, de 01 de março de 2023.....	15
Portaria - SEI nº 086, de 02 de março de 2023.....	16
Portaria - SEI nº 087, de 01 de março de 2023.....	16
ALTERAÇÃO.....	17
Portaria-SEI nº 085, de 01 de março de 2023.....	17
PROTOCOLO.....	17
Portaria-SEI nº 090, de 01 de março de 2023.....	17

SUPERINTENDENTE

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI n° 080, de 01 de março de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria -SEI n° 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n° 518, na mesma data e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019;

Considerando que, de acordo com a Instrução Normativa SEGES n° 5 , de 25 de maio de 2017 e o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da EBSEH especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos com o objetivo de garantir a observância dos direitos e o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como a obediência à legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do empenho 2023NE000257 ([27326699](#)) e 2023NE000167 ([27144807](#)), celebrado pelo Hospital Universitário Antônio Pedro com a empresa **ANISIO DUTRA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 33.717.563/0001-54 cujo objeto é prestação dos serviços de **COMPLEMENTO ADEQUAÇÃO DE SALA HOSPITALAR COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO GAMMA CÂMARA** para atender solicitações do fornecedor do equipamento para que opere nas condições de segurança, conforme especificações e condições constantes do (Termo de Referência e seus encartes) os seguintes colaboradores, conforme requerido no Processo SEI n° 23818.011280/2022-96.

I. Gestor do Contrato:

Titular: **JULIANA RIBEIRO COSTA** - SIAPE: 175***2, como Fiscal Gestor,

Substituto: **CAIO AUGUSTO DE SOUZA** (Obra Civil) - SIAPE: 313***9,

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Titular: **CAIO AUGUSTO DE SOUZA** (Obra Civil) - SIAPE: 313***9;

IZABELLA LOU NOGUEIRA SALVADOR - SIAPE: 312***0 (instalação elétrica);

IAGO OZAIRES DE AGUILAR (Instalações Mecânicas) - SIAPE: 326***5;

Substituto: **JULIANA RIBEIRO COSTA** - SIAPE: 175***2, como Suplente do Fiscal Técnico

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação e realizar o recebimento definitivo do serviço, assim como ratificar os relatórios e de toda a documentação apresentada pela equipe de fiscalização;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, nº 1258, sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022 10 e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da Gerência demandante e aprovação do Colegiado Executivo;

VIII. Atuar como preposto nas audiências de Ações Judiciais;

IX - Controlar o saldo contratual, revisando as informações preenchidas pelos fiscais em planilha de controle, e tomando providências relativas à formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam alteração quantitativa e qualitativa, reequilíbrio, repactuação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

§1º É vedado ao gestor do contrato exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever a notificação direta para a execução das tarefas previamente descritas no contrato de prestação de serviços para a função específica.

Art. 3º Compete ao(s) Fiscal(is) Técnico(s) do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

XI - Encaminhar ao gestor do contrato a documentação para pagamento, acompanhada da nota fiscal ou fatura e relatório de fiscalização com a comprovação da execução dos serviços;

XII - Auxiliar no controle do saldo contratual, preenchendo planilha de controle disponibilizada pela Unidade de Contratos, encaminhando ao gestor do contrato as informações necessárias à instrução processual para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam, alteração quantitativa e qualitativa, reequilíbrio, repactuação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

XIII - Comunicar, por escrito, à Contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras e esclarecimentos;

XIV - Formalizar todo e qualquer entendimento com a Contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com os mesmos;

XV - Atuar como preposto nas audiências de Ações Judiciais, nos casos de impossibilidade do gestor do contrato.

§1º É vedado ao fiscal técnico do contrato exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever a notificação direta para a execução das tarefas previamente descritas no contrato de prestação de serviços para a função específica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VERÔNICA ALCOFORADO

Portaria - SEI nº 081, de 01 de março de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, **THIAGO DE SOUZA DIAS MARTINS**, matrícula SIAPE nº 314***2, Assistente administrativo, **LUCIANO DA SILVA COSTA**, Chefe da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque, matrícula SIAPE nº 242***4, **MÁRCIA NOGUEIRA DA SILVA**, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 320***4, para comporem a equipe de acompanhamento, fiscalização, recebimento e atesto das entregas dos materiais oriundos do **Pregão Eletrônico nº 38/2022-Sede-EBSEH - Processo SEI nº 23477.011412/2022-98** para Aquisição centralizada de materiais respiratórios, para o período de 2023-2024, nas Atas de Registro de Preços firmadas com as seguintes empresas, conforme requerido no Processo SEI nº [23818.002404/2023-23](#):

- **Ata de Registro de Preços - SEI nº 115/2022 - CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI . - PROCESSO [23477.019189/2022-27](#)**
- **Ata de Registro de Preços - SEI nº 116/2022 - BRASIL MED CARE IMP. EXP. COM. E DIST. LTDA. - PROCESSO [23477.019190/2022-51](#)**
- **Ata de Registro de Preços - SEI nº 117/2022 - CEI COMERCIO EXPORTACÃO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA - PROCESSO [23477.019191/2022-04](#)**
- **Ata de Registro de Preços - SEI nº 119/2022 - CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDAD. - PROCESSO [23477.019193/2022-95](#)**
- **Ata de Registro de Preços - SEI nº 148/2022 - PRM COMERCIAL LTDA. - PROCESSO [23477.020980/2022-80](#)**
- **Ata de Registro de Preços - SEI nº 149/2022 - PRO CIRURGICA MATERIAIS. - PROCESSO [23477.020983/2022-13](#)**

- **Ata de Registro de Preços - SEI n° 150/2022 - CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDAD. - PROCESSO [23477.020984/2022-68](#)**

Art. 2º Esta designação não corresponde a função gratificada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VERÔNICA ALCOFORADO

Portaria - SEI n° 082, de 01 de março de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI n° 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n° 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019;

Considerando que as contratações no âmbito da EBSEH serão antecedidas por planejamento prévio e detalhado, com a finalidade de otimizar o desempenho da empresa, proteger o interesse público envolvido, como transparência e equidade, com vistas a maximizar seus resultados econômicos e finalidades estatutárias.

Considerando que o planejamento de cada nova contratação consistirá na instrução de processo administrativo contendo documentação capaz de materializar a realização de estudos preliminares, gerenciamento e riscos e documentos contendo as especificações técnicas da contratação, como anteprojeto de engenharia, Termo de Referência ou Projeto Básico.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para contratação de empresa especializada para Construção de depósitos de resíduos no prédio anexo II (prédio da emergência) e de depósito de resíduo reciclável (plástico e papelão) do Hospital Universitário Antonio Pedro-UFF - EBSEH, visando a Elaboração do Termo de Referência que irá compor o Edital de Licitação, a fim de atender às necessidades do HUAP/UFF/Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP n° 05, de 26 de maio de 2017, conforme requerido no Processo SEI n° 23818.001703/2023-41.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- **JULIANA RIBEIRO COSTA** - SIAPE: 175***2 - chefe do Setor de Infraestrutura Física - Área Demandante/ Coordenadora da EPC;
- **IZABELLA LOU NOGUEIRA SALVADOR** - SIAPE: 312***0 - Engenheira Eletricista - Representante Técnico do Setor de Infraestrutura Física;
- **CAIO AUGUSTO DE SOUZA** - SIAPE: 313***9 - Engenheiro Civil - Representante Técnico do Setor de Infraestrutura Física;
- **CARLA CRISTINA DA ROSA DE ALMEIDA** - SIAPE: 349***6 - Arquiteta e urbanista - Representante Técnico da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar;
- **VICTOR COSTA NUNES** – SIAPE: 307***4 – Assistente em Administração - Representante Administrativo da Unidade de Compras e Licitação.

Art. 3º Em conformidade com os Artigos 41 a 43 e demais pertinentes descritas no RLCE- Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência de Administração - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações bem como a continuidade do serviço no HUAP.

Art. 5º Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VERÔNICA ALCOFORADO

Portaria - SEI nº 083, de 01 de março de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019;

Considerando que as contratações no âmbito da EBSEH serão antecedidas por planejamento prévio e detalhado, com a finalidade de otimizar o desempenho da empresa, proteger o interesse público envolvido, como transparência e equidade, com vistas a maximizar seus resultados econômicos e finalidades estatutárias.

Considerando que o planejamento de cada nova contratação consistirá na instrução de processo administrativo contendo documentação capaz de materializar a realização de estudos preliminares, gerenciamento e riscos e documentos contendo as especificações técnicas da contratação, como anteprojeto de engenharia, Termo de Referência ou Projeto Básico.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para contratação de empresa especializada para monitoramento da qualidade do ar do Hospital Universitário Antonio Pedro-UFF - EB-SERH, visando a Elaboração do Termo de Referência que irá compor o Edital de Licitação, a fim de atender às necessidades do HUAP/UFF/Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, conforme requerido no Processo nº 23818.001479/2023-97.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

IZABELLA LOU NOGUEIRA SALVADOR - SIAPE: 312***0 – Engenheira Eletricista - Representante da Área Administrativa;

IAGO OZAIRES DE AGUILAR – SIAPE: 326***5 – Engenheiro Mecânico - Representante da Área Administrativa;

Art. 3º Em conformidade com os Artigos 41 a 43 e demais pertinentes descritas no RLCE- Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência de Administração - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações bem como a continuidade do serviço no HUAP.

Art. 5º Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VERÔNICA ALCOFORADO

Portaria - SEI nº 088, de 01 de março de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **RAQUEL DE PAULA MENDES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 307***6, Médica - Especialidade Medicina Nuclear, como Coordenadora Técnica do Serviço de Medicina Nuclear do Hospital Universitário Antonio Pedro e **CLÁUDIO TINOCO MESQUITA**, matrícula SIAPE nº 225***2, Professor, como Coordenador Técnico Substituto do Serviço de Medicina Nuclear do Hospital Universitário Antonio Pedro, conforme requerido no Processo SEI nº 23818.002884/2023-22.

Art. 2º Esta designação não corresponde a função gratificada.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

VERÔNICA ALCOFORADO

NOMEAÇÃO

Portaria - SEI n° 089, de 01 de março de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n° 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n° 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar **LANA BITENCOURT CHAVES**, matrícula SIAPE n° 185***6, ocupante do cargo de biomédico da Unidade de Banco de Sangue, do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, junto à Gerência de Atenção à Saúde do HUAP, para substituir por cargo vago de Chefe da Unidade de Banco de Sangue do Hospital Universitário Antonio Pedro (HUAP), por tempo determinado, limitado ao prazo máximo de 90 dias, conforme previsão legal constante do Ofício - Circular - SEI n° 28/2022/SESP/PPP/DGP - EBSEH, conforme requerido no Processo SEI n° 23818.001644/2023-19.

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos praticados por **LANA BITENCOURT CHAVES** como Chefe da Unidade de Banco de Sangue do HUAP à partir do dia 01 de fevereiro de 2023 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

VERÔNICA ALCOFORADO

Portaria - SEI n° 091, de 02 de março de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n° 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n° 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar **MICHELE LOPES FAGUNDES NASCIMENTO**, matrícula SIAPE nº 256***3, Médica do Serviço de Geriatria, da Divisão de Gestão do Cuidado, junto à Gerência de Atenção à Saúde do HUAP, para substituir por cargo vago de Gerente na Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Antonio Pedro (HUAP), por tempo determinado, limitado ao prazo máximo de 90 dias, conforme previsão legal constante do Ofício - Circular - SEI nº 28/2022/SESP/PPP/DGP - EB-SERH, conforme requerido no Processo SEI nº [23818.003011/2023-37](#).

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos praticados por **MICHELE LOPES FAGUNDES NASCIMENTO** como Gerente da Atenção à Saúde do HUAP à partir do dia 07 de fevereiro de 2023 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

VERÔNICA ALCOFORADO

SUBSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 084, de 01 de março de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **AMANDA CASTRO DOMINGUES DA SILVA**, farmacêutica, matrícula SIAPE nº 136***4 para substituir **MARCELA MIRANDA SALLES**, Chefe da Unidade de Farmácia Clínica do Hospital Universitário Antonio Pedro, matrícula SIAPE nº 222***1, **no período de 10 de abril de 2023 a 29 de abril de 2023**, por motivo de férias, conforme requerido no Processo SEI nº 23818.002640/2023-40.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

VERÔNICA ALCOFORADO

Portaria - SEI n° 086, de 02 de março de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n° 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n° 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1° Designar **LEILA MONIQUE REIS VASQUES**, Fisioterapeuta Intensivista, matrícula SIAPE n° 192***2 para substituir **THAIS DILLINGER CONWAY SANTANNA**, Chefe da Unidade Multiprofissional do Hospital Universitário Antonio Pedro, matrícula SIAPE n° 306***9, no período de 13 de março de 2023 à 19 de março de 2023, por motivo de férias.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

VERÔNICA ALCOFORADO

Portaria - SEI n° 087, de 01 de março de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n° 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n° 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1° Designar **ANDREIA JACKSON MARTINS**, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE n° 320***5, para substituir **JULIANE BARBOSA FRANKLIN**, Chefe da Unidade de Contratos do Hospital Universitário Antonio Pedro (HUAP), matrícula SIAPE n° 150***3, no período de **23 de fevereiro de 2023 a 03 de março de 2023**, por motivo de férias.

Art. 2° Ficam convalidados todos os atos praticados por **ANDREIA JACKSON MARTINS** como Chefe da Unidade de Contratos do HUAP durante o período de substituição até a data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

VERÔNICA ALCOFORADO

ALTERAÇÃO

Portaria - SEI n° 085, de 01 de março de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria -SEI n° 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n° 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria n° 43, de 11 de dezembro de 2018, publicada no Boletim de Serviços HUAP - UFF N° 27 de 11 de dezembro de 2018, para substituir o servidor **ROBERTO CARLOS DE BRITO BARCELLOS**, matrícula SIAPE n° 99***4, designado como fiscal técnico do Contrato n° 09/2018, celebrado pelo Hospital Universitário Antônio Pedro com a empresa **SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BRASÍLIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 37.142.932/0001-89, cujo objeto é prestação de **serviços de remoção de pacientes em ambulância de suporte básico tipo B** (Suporte básico adulto), pela servidora **MICHELE LOPES FAGUNDES NASCIMENTO**, matrícula SIAPE n° 256***3, Gerente da Atenção à Saúde do HUAP, como fiscal técnico, conforme requerido no Processo SEI n° 23069.080719/2017-83.

Art. 2º Esta designação não corresponde a função gratificada.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

VERÔNICA ALCOFORADO

PROTOCOLO

Portaria - SEI n° 090, de 01 de março de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI

n° 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n° 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar **PROTOCOLO DE SÍNDROME DE REALIMENTAÇÃO NO ADULTO HOSPITALIZADO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO - UFF**, da Comissão de Terapia Nutricional Enteral e Parenteral, junto a Superintendência do HUAP, conforme requerido no Processo - SEI n° 23818.002984/2023-59.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - PROTOCOLO DE SÍNDROME DE REALIMENTAÇÃO NO ADULTO HOSPITALIZADO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO.

VERÔNICA ALCOFORADO